



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**ANO 54** Guaratinguetá, 14 de **JULHO** de 2015 **EDIÇÃO NORMAL nº 2.610 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JULHO DE 2015**

**EXPEDIENTE**



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Comissão Permanente de Sindicância

PORTARIA Nº 17 de 06 de julho de 2015.

Instaura Comissão para Averiguação de Acidente com viatura 351.

O Secretário Municipal da Saúde – PMG, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Fica instaurada a Comissão para Averiguação de conduta de funcionário.

**Art. 2º** - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Ana Paula de Souza Oliveira – RG 08.868.754-6 – Dentista (Presidente)  
Rafael Freitas Junqueira Perin – RG 18.045.137-6 – Escriturário (Secretário)  
Christina Conceição Jorge Lacaz – RG 7.496.027 – Educadora de Saúde pública (Secretária)

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão de Apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instalação, com apresentação do relatório final.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 06 de julho de 2015.

  
Maria Goreti Gonçalves Niitsu Brígido  
Secretária Municipal de Saúde em exercício

## JORNAL OFICIAL da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

“De acordo com o Artigo 103, capítulo 2, seção 1, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, de 05 de abril de 1990.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá-SP  
Tel 12 3128 2800 - CEP: 12.502-180



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Av. João Pessoa, 471 Pedregulho - Guaratinguetá - SP -  
Tel 12 3123 2400 - CEP: 12.515-010

Confecção, diagramação e fofolitos:

Lagoa Azul - ME

Jornalista Profissional: **R. N. Mtb/DRT nº 0070901SP**

Impressão: **Gráfica Mar Mar Editora LTDA.**

Tiragem: **500 exemplares EDIÇÃO NORMAL**

**Distribuição Gratuita**

**ANO 54 Edição nº 2.610, de 14 DE JULHO DE 2015**



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

02

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE JULHO DE 2015



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Comissão Permanente de Sindicância

PORTARIA Nº 18 de 06 de julho de 2015.

Instaura Comissão para Averiguação de abandono de emprego

O Secretário Municipal da Saúde – PMG, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão para Averiguação de abandono de emprego

Art. 2º - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Ana Paula de Souza Oliveira – RG 08.868.754-6 – Dentista (Presidente)  
Rafael Freitas Junqueira Perin – RG 18.045.137-6 – Escrivão (Secretário)  
Maria José Bassanelli de França Jacó – RG 4.824.297 – Educadora de Saúde pública (Secretária)

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instalação, com apresentação do relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 06 de julho de 2015.

Maria Goreti Gonçalves Niitsu Brígido  
Secretária Municipal de Saúde em exercício

PORTARIA Nº 10.090, DE 06 DE JULHO DE 2015



PORTARIA nº 10.090, de 06 de julho de 2015. Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em concurso público nº. 001/2012.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2012;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público nº. 001/2012:

| CLASS. | NOME                        | FUNÇÃO                            |
|--------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 02º    | SANDRA SUELEN LAURINDO ROSA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete

ERRATA

NA EDIÇÃO NÚMERO 2.609, DE 07 DE JULHO DE 2015, DO JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, NA PÁGINA 12, NO CABEÇALHO, ONDE LÊ-SE "REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/15 - REGISTRO DE PREÇOS" O CORRETO É "REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/15 - REGISTRO DE PREÇOS".



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

03

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10.090, DE 06 DE JULHO DE 2015**

**PORTARIA Nº 10.091, DE 06 DE JULHO DE 2015**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria n.º 10.090 de 06 de julho de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade (RG)
- PIS ou PASEP
- Certificado de Reservista
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- Carteira Profissional
- 3 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de ter votado na última eleição
- Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.



PORTARIA n.º 10.091, de 06 de julho de 2015. Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em concurso público n.º 001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011;

## RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público n.º 001/2011:

| CLASS. | NOME                         | FUNÇÃO                                 |
|--------|------------------------------|--|
| 30º    | ANDERSON FERNANDO CAVALCA    | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 106º   | SABRINA MARIA TAVARES FERRAZ | ESCRITURÁRIO                           |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

04

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10.091, DE 06 DE JULHO DE 2015**

**PORTARIA Nº 10.092, DE 06 DE JULHO DE 2015**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

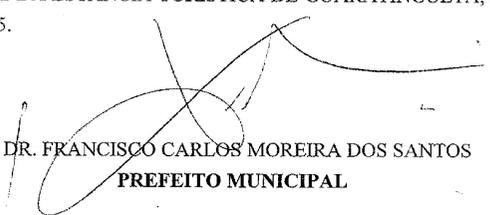
Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria n.º 10.091 de 06 de julho de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2015.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.



PORTARIA n.º 10.092, de  
06 de julho de 2015

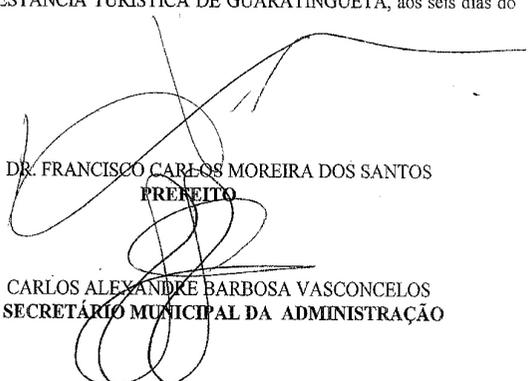
Exonera LUIZ ANTONIO REBELLO da função de Diretor Jurídico e cessa a designação de Diretor-Presidente da ARSAEG - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e com fundamento no artigo 19 da Lei n.º 3.933, de 18 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 08 de julho do corrente ano, LUIZ ANTONIO REBELLO do cargo de Diretor Jurídico e cessar a designação para exercer a função de Diretor Presidente da ARSAEG - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria n.º 8.219 de 14 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2015.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais n.º XLIV.  
Secretaria e Expediente do Gabinete.



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

05

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10.093, DE 06 DE JULHO DE 2015**

**PORTARIA Nº 10.094, DE 06 DE JULHO DE 2015**



PORTARIA nº 10.093, de  
06 de julho de 2015

Altera a função de **JOSÉ HÉLIO MARINS GALVÃO NUNES** para Diretor Jurídico e nomeia Diretor Presidente da ARSAEG - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá.

**O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e com fundamento no artigo 19 da Lei nº 3.933, de 18 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

A partir de 08 de julho do corrente ano, **JOSÉ HÉLIO MARINS GALVÃO NUNES**, passa a exercer a função de Diretor Jurídico e fica nomeado Diretor Presidente da ARSAEG - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá, convalidando o tempo de mandato estabelecido através da Portaria nº 9.797 de 12 de junho de 2014. Ficam revogadas as disposições contrárias.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIV.  
Secretaria e Expediente do Gabinete.



PORTARIA nº 10.094, de  
06 de julho de 2015

Nomeia **LUIZ ROBERTO MOURA VALLE** Diretor Técnico da ARSAEG - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá.

**O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e com fundamento no artigo 19 da Lei nº 3.933, de 18 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

Fica nomeado, a partir de 08 de julho do corrente ano, **LUIZ ROBERTO MOURA VALLE**, para compor a Diretoria da ARSAEG, como Diretor Técnico, com mandato de 04 anos. Ficam revogadas as disposições contrárias.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIV.  
Secretaria e Expediente do Gabinete.



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

06

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10.096, DE 10 DE JULHO DE 2015**

**LEI**

**LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015**



**PORTARIA Nº 10.096, de 10 de julho de 2015** Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, decorrente do Convênio nº UAM nº 1764/2009-firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão-SPDR/UAM.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, galgando nas considerações a seguir;

**CONSIDERANDO**, as informações e fatos narrados nos ofícios ERSJC.136/2015 – expedido pela Subsecretaria de Relacionamento com Municípios – Escritório Regional de São José dos Campos, recebido por esta municipalidade no dia 26 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, que da análise da Prestação de Contas Final, referente ao mencionado Convênio nº 1764/2009, a área técnica da Secretaria de Estado, mediante Parecer Técnico, não aprovou a execução física do objeto, aplicando penalidades ao município, dentre elas a devolução dos recursos repassados e a possibilidade de inscrição do Município no CADIN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se apurar os fatos verificados, através do processo de Tomada de Contas Especial, afim de aclarar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTAURAR Processo de Tomada Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por Agentes Políticos e servidores públicos, por força do Convênio UAM nº 1764/2009-firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão-SPDR/UAM.

**Art. 2º** CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo, para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 (sessenta dias), a Tomada de Contas Especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente:

- 1 - Pedro Paulo Abreu Junior
- 2 - César Cassali Miranda.
- 3 - Mônica Amoroso de Oliveira.
- 4 - Fabio Germano Figueiredo Cabetti
- 5 - Jonny Allan Silva do Amaral

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.



**LEI Nº 4.582, de 29 de junho de 2015**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2016, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula a despesa com pessoal e atende às normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** As normas contidas nessa Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Capítulo II**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite a programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**Capítulo III**

**DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 – Metas Anuais;
- II. Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do RPPS;
- VII. Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII. Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI

LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015



LEI Nº 4.582, de  
29 de junho de 2015

Fls. 02

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 5º Os valores apresentados nos anexos de que tratam os arts. 3º e 4º estão expressos em reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 6º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 7º Atendidas as metas prioritizadas para o Exercício de 2016, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 8º A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I. Cobertura de créditos adicionais suplementares;

II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será correspondente a no mínimo 0,30% (zero vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma do artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



LEI Nº 4.582, de  
29 de junho de 2015

Fls. 03

## Capítulo IV

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

Art. 10 Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 11 Nas estimativas de Receitas poderão ser consideradas, se necessário, modificações na legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, após exaurir o que incumbe, prioritariamente, à Administração.

## Capítulo V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 12 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI

LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015



LEI Nº 4.582, de  
29 de junho de 2015

Fls. 04

I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

#### Capítulo VI

#### DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária o Executivo estabelecerá metas bimestrais, para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e, empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, mediante aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda de arrecadação em face do valor programado, considerada a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.



LEI Nº 4.582, de  
29 de junho de 2015

Fls. 05

§ 2º O valor obtido será reduzido das dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal 101/2000.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese do excesso da dívida consolidada ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 14, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 16 Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 17 No mesmo prazo previsto no *caput* do art. 14, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI

LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015



LEI Nº 4.582, de  
29 de junho de 2015

Fls. 06

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 18 Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, desde que especificamente autorizada em lei municipal e com a existência de recursos orçamentários, seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º A regra de que trata o *caput* aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 19 Fica o Executivo autorizado nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 101/20, a firmar os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis com outras esferas de Governo, visando o desenvolvimento de programas prioritários para o exercício de 2016.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independem do cumprimento das exigências do *caput*, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 20 O Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária - ARO, nos termos da legislação em vigor, se necessárias;

II - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



LEI Nº 4.582, de  
29 de junho de 2015

Fls. 07

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a pessoal ativos, inativos e pensionistas, encargos previdenciários, dívida pública e precatórios judiciais.

II - abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa.

§ 2º Observado o limite a que se referem o inciso III do Art. 20 e inciso II do §1º do Art. 20, fica o Poder Executivo autorizado a:

1- alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual.

2- transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, em decorrência de atos relacionados à organização e o funcionamento da administração municipal.

3- em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

4- as informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis para atender às necessidades da execução orçamentária.

5- Considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

## Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2016 e a remeterá ao Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

10

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I**  
**METAS ANUAIS (LRF, art. 4º, § 1)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Exercício de 2016

LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I  
METAS ANUAIS  
(LRF, art. 4º, § 1)

MUNICÍPIO: GUARATINGUETA

EXERCÍCIO: 2016

| ESPECIFICAÇÃO              | 2016           |                 |       | 2017           |                 |       | 2018           |                 |       |
|----------------------------|----------------|-----------------|-------|----------------|-----------------|-------|----------------|-----------------|-------|
|                            | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB |
| Receita Total              | 306.500.000,00 | 291.904.761,90  | 0,00  | 292.962.000,00 | 265.725.170,07  | 0,00  | 292.962.000,00 | 253.077.055,98  | 0,00  |
| Receitas Não-Financeiras   | 304.920.000,00 | 290.400.000,00  | 0,00  | 291.482.000,00 | 264.382.766,44  | 0,00  | 291.482.000,00 | 251.798.548,72  | 0,00  |
| Despesa Total              | 306.500.000,00 | 291.904.761,90  | 0,00  | 292.962.000,00 | 265.725.170,07  | 0,00  | 292.962.000,00 | 253.077.055,98  | 0,00  |
| Despesas Não-Financeiras   | 300.500.000,00 | 286.190.476,19  | 0,00  | 287.462.000,00 | 260.736.507,94  | 0,00  | 287.462.000,00 | 248.325.846,58  | 0,00  |
| Resultado Primário         | 4.420.000,00   | 4.209.523,81    | 0,00  | 4.020.000,00   | 3.646.258,50    | 0,00  | 4.020.000,00   | 3.472.702,14    | 0,00  |
| Resultado Nominal          | 5.000.000,00   | 4.761.904,76    | 0,00  | 5.000.000,00   | 4.535.147,39    | 0,00  | 5.000.000,00   | 4.319.281,27    | 0,00  |
| Dívida Pública Consolidada | 77.912.065,70  | 74.201.967,33   | 0,00  | 77.912.065,70  | 70.668.540,32   | 0,00  | 77.912.065,70  | 67.304.825,24   | 0,00  |
| Dívida Consolidada Líquida | 23.921.331,02  | 22.782.220,02   | 0,00  | 21.529.197,92  | 19.527.617,16   | 0,00  | 19.376.278,13  | 16.738.319,05   | 0,00  |

FONTE: IPC / FIPE / Evolução da Receita do Município

X



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

11

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Exercício de 2016

**LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo II**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)**

MUNICÍPIO: GUARATINGUETA

EXERCÍCIO: 2016

| ESPECIFICAÇÃO              | Metas Previstas em 2014 |       | Metas Realizadas em 2014 |       | Variação          |            |
|----------------------------|-------------------------|-------|--------------------------|-------|-------------------|------------|
|                            | Valor                   | % PIB | Valor                    | % PIB | Valor             | %          |
| Receita Total              | 289.950.000,00          | 0,00  | 243.395.702,83           | 0,00  | ( 46.554.297,17 ) | ( 16,06 )  |
| Receitas Não-Financeiras   | 285.450.000,00          | 0,00  | 239.623.287,78           | 0,00  | ( 45.826.712,22 ) | ( 16,05 )  |
| Despesa Total              | 289.950.000,00          | 0,00  | 222.509.535,74           | 0,00  | ( 67.440.464,26 ) | ( 23,26 )  |
| Despesas Não-Financeiras   | 281.890.000,00          | 0,00  | 209.795.549,38           | 0,00  | ( 72.094.450,62 ) | ( 25,58 )  |
| Resultado Primário         | 3.560.000,00            | 0,00  | 29.827.738,40            | 0,00  | 26.267.738,40     | 737,86     |
| Resultado Nominal          | 5.000.000,00            | 0,00  | ( 11.753.037,71 )        | 0,00  | ( 16.753.037,71 ) | ( 335,06 ) |
| Dívida Pública Consolidada | 73.501.948,78           | 0,00  | 71.909.427,63            | 0,00  | ( 1.592.521,15 )  | ( 2,17 )   |
| Dívida Consolidada Líquida | 61.465.576,03           | 0,00  | 29.532.507,43            | 0,00  | ( 31.933.068,60 ) | ( 51,95 )  |

FONTE: LDO - Balanço Orçamentário de 2014



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

12

LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015

### LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Exercício de 2016

### LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo III

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

MUNICÍPIO: GUARATINGUETA

EXERCÍCIO: 2016

| ESPECIFICAÇÃO              | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
|----------------------------|----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
|                            | 2013                       | 2014           |        | 2015           |        | 2016           |        | 2017           |        | 2018           |        |
|                            |                            | Valor          | %      |
| Receita Total              | 253.187.908,00             | 289.950.000,00 | 114,52 | 304.238.000,00 | 120,16 | 306.500.000,00 | 121,06 | 292.962.000,00 | 115,71 | 292.962.000,00 | 115,71 |
| Receitas Não-Financeiras   | 248.877.908,00             | 285.450.000,00 | 114,69 | 302.738.000,00 | 121,64 | 304.920.000,00 | 122,52 | 291.482.000,00 | 117,12 | 291.482.000,00 | 117,12 |
| Despesa Total              | 253.187.908,00             | 289.950.000,00 | 114,52 | 304.238.000,00 | 120,16 | 306.500.000,00 | 121,06 | 292.962.000,00 | 115,71 | 292.962.000,00 | 115,71 |
| Despesas Não-Financeiras   | 246.377.908,00             | 281.890.000,00 | 114,41 | 298.738.000,00 | 121,25 | 300.500.000,00 | 121,97 | 287.462.000,00 | 116,68 | 287.462.000,00 | 116,68 |
| Resultado Primário         | 2.500.000,00               | 3.560.000,00   | 142,40 | 4.000.000,00   | 160,00 | 4.420.000,00   | 176,80 | 4.020.000,00   | 160,80 | 4.020.000,00   | 160,80 |
| Resultado Nominal          | 3.810.000,00               | 5.000.000,00   | 131,23 | 5.000.000,00   | 131,23 | 5.000.000,00   | 131,23 | 5.000.000,00   | 131,23 | 5.000.000,00   | 131,23 |
| Dívida Pública Consolidada | 65.329.851,00              | 73.501.948,78  | 112,51 | 77.912.065,70  | 119,26 | 77.912.065,70  | 119,26 | 77.912.065,70  | 119,26 | 77.912.065,70  | 119,26 |
| Dívida Consolidada Líquida | 64.591.624,00              | 61.465.576,03  | 95,16  | 26.579.256,69  | 41,15  | 23.921.331,02  | 37,03  | 21.529.197,92  | 33,33  | 19.376.278,13  | 30,00  |

FONTE: IPC / FIPE / Evolução da Receita do Município

| ESPECIFICAÇÃO              | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |        |                |        |                |        |                |        |                |        |
|----------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|
|                            | 2013                        | 2014           |        | 2015           |        | 2016           |        | 2017           |        | 2018           |        |
|                            |                             | Valor          | %      |
| Receita Total              | 246.004.574,43              | 273.537.735,84 | 111,19 | 289.750.476,19 | 117,78 | 291.904.761,90 | 118,66 | 265.725.170,07 | 108,02 | 253.077.055,98 | 102,87 |
| Receitas Não-Financeiras   | 241.816.855,81              | 269.245.283,01 | 111,34 | 288.321.904,76 | 119,23 | 290.400.000,00 | 120,09 | 264.382.766,44 | 109,33 | 251.798.548,72 | 104,13 |
| Despesa Total              | 246.004.574,43              | 273.537.735,84 | 111,19 | 289.750.476,19 | 117,78 | 291.904.761,90 | 118,66 | 265.725.170,07 | 108,02 | 253.077.055,98 | 102,87 |
| Despesas Não-Financeiras   | 239.387.784,69              | 265.933.962,26 | 111,09 | 284.512.380,95 | 118,85 | 286.190.476,19 | 119,55 | 260.736.507,94 | 108,92 | 248.325.846,58 | 103,73 |
| Resultado Primário         | 2.429.071,12                | 3.311.320,75   | 136,32 | 3.809.523,81   | 156,83 | 4.209.523,81   | 173,30 | 3.646.258,50   | 150,11 | 3.472.702,14   | 142,96 |
| Resultado Nominal          | 3.701.904,39                | 4.716.981,13   | 127,42 | 4.761.904,76   | 128,63 | 4.761.904,76   | 128,63 | 4.535.147,39   | 122,51 | 4.319.281,27   | 116,68 |
| Dívida Pública Consolidada | 63.476.341,82               | 69.341.461,11  | 109,24 | 74.201.967,33  | 116,90 | 74.201.967,33  | 116,90 | 70.668.540,32  | 111,33 | 67.304.825,24  | 106,03 |
| Dívida Consolidada Líquida | 62.759.059,46               | 57.986.392,48  | 92,40  | 25.313.577,80  | 40,33  | 22.782.220,02  | 36,30  | 19.527.617,16  | 31,12  | 16.738.319,05  | 26,67  |

FONTE: IPC / FIPE / Evolução da Receita do Município



**LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Exercício de 2016

**LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo IV**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)**

MUNICÍPIO: GUARATINGUETA

EXERCÍCIO: 2016

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | PATRIMÔNIO LÍQUIDO - GERAL |                                   |                 |       |                      |               |       |                      |               |
|---------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------|-------|----------------------|---------------|-------|----------------------|---------------|
|                     | Valor                      | 2012                              |                 | Valor | 2013                 |               | Valor | 2014                 |               |
|                     |                            |                                   | %               |       |                      | %             |       |                      | %             |
| Resultado Acumulado |                            | 0,00                              | 100,00          |       | 0,00                 | 0,00          |       | 0,00                 | 0,00          |
| Reservas            |                            | 0,00                              | 100,00          |       | 0,00                 | 0,00          |       | 0,00                 | 0,00          |
| Patrimônio/Capital  |                            | 29.442.189,41                     | 100,00          |       | 58.423.659,82        | 198,44        |       | 79.350.260,63        | 269,51        |
| <b>TOTAL</b>        |                            | <b>29.442.189,41</b>              | <b>100,00 %</b> |       | <b>58.423.659,82</b> | <b>198,44</b> |       | <b>79.350.260,63</b> | <b>269,51</b> |
| <b>FONTE:</b>       |                            | <b>Balanco Geral do Municipio</b> |                 |       |                      |               |       |                      |               |

Página: 1

**LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Exercício de 2016

**LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo V**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)**

MUNICÍPIO: GUARATINGUETA

EXERCÍCIO: 2016

| RECEITAS REALIZADAS                    | 2014                              | 2013             | 2012             |
|--|-----------------------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL                    | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                    | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| Alienação de Bens Móveis               | 0,00                              | 0,00             | 82.530,00        |
| Alienação de Bens Imóveis              | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>      | <b>82.530,00</b> |
| DESPESAS EXECUTADAS                    | 2014                              | 2013             | 2012             |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| DESPESAS DE CAPITAL                    | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| Investimentos                          | 0,00                              | 82.530,00        | 0,00             |
| Inversões Financeiras                  | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| Amortização da Dívida                  | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE      | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| Regime Geral de Previdência Social     | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00                              | 0,00             | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>0,00</b>                       | <b>82.530,00</b> | <b>0,00</b>      |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>      | <b>82.530,00</b> |
| <b>FONTE:</b>                          | <b>Balanco Geral do Municipio</b> |                  |                  |



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

14

LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015

### LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Exercício de 2016

### LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo VI

#### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO: GUARATINGUETA

EXERCÍCIO: 2016

| Receitas Previdenciárias                           | 2014        | 2013        | 2012        |
|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          |             |             |             |
| Receita de Contribuições                           |             |             |             |
| Pessoal Civil                                      |             |             |             |
| Pessoal Militar                                    |             |             |             |
| Outras Contribuições Previdenciárias               |             |             |             |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS       |             |             |             |
| Receita Patrimonial                                |             |             |             |
| Outras Receitas Correntes                          |             |             |             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                         |             |             |             |
| Alienação de Bens                                  |             |             |             |
| Outras Receitas de Capital                         |             |             |             |
| <b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPF</b> |             |             |             |
| Contribuição Patronal do Exercício                 |             |             |             |
| Pessoal Civil                                      |             |             |             |
| Pessoal Militar                                    |             |             |             |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores     |             |             |             |
| Pessoal Civil                                      |             |             |             |
| Pessoal Militar                                    |             |             |             |
| <b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>  |             |             |             |
| <b>TOTAL</b>                                       |             |             |             |
| <b>Despesas Previdenciárias</b>                    | <b>2014</b> | <b>2013</b> | <b>2012</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                         |             |             |             |
| Despesas Correntes                                 |             |             |             |
| Despesas de Capital                                |             |             |             |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                          |             |             |             |
| Pessoal Civil                                      |             |             |             |
| Pessoal Militar                                    |             |             |             |
| Outras Despesas Correntes                          |             |             |             |
| Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS        |             |             |             |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS   |             |             |             |
| <b>TOTAL</b>                                       |             |             |             |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>        |             |             |             |

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

| Exercício | Repasso Contribuição Patronal | Receitas Previdência | Despesas Previdência | Resultado Previdência | Repasso Recebido para Cobertura de Déficit RPPS |
|-----------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---|
|           | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00  |

FONTE:



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

15

LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015

**LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Exercício de 2016

**LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo VII**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)**

MUNICÍPIO : GUARATINGUETA

EXERCÍCIO: 2016

| SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS                       | Tributo / Contribuição | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                     |                     | COMPENSAÇÃO   |
|---|------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|---|
|   |                        | 2016                         | 2017                | 2018                |   |
| Baixas em função de valor de alçada                       | Dívida Ativa           | 400.000,00                   | 400.000,00          | 400.000,00          | Crescimento da Arrecadação de Receita de Dívida Ativa |
| Remissão ISS referente programa habitacional PAC          | ISS                    | 150.000,00                   | 150.000,00          | 150.000,00          | Crescimento da Arrecadação do ISS                     |
| Remissão ITBI referente ao programa habitacional PAC      | ITBI                   | 50.000,00                    | 50.000,00           | 50.000,00           | Crescimento da Arrecadação do IPTU                    |
| Isenção ISS referente prog. incentivo Desenv. Econômico   | ISS                    | 500.000,00                   | 500.000,00          | 500.000,00          | Crescimento Arrecadação de ISS                        |
| Isenção ITBI referente prog. incentivo Desenv. Econômico  | ITBI                   | 50.000,00                    | 50.000,00           | 50.000,00           | Crescimento da Arrecadação de IPTU                    |
| Isenção IPTU referente prog. incentivo Desenv. Econômico  | IPTU                   | 100.000,00                   | 100.000,00          | 100.000,00          | Crescimento da Arrecadação de IPTU                    |
| Isenção TAXAS referente prog. incentivo Desenv. Econômico | TAXAS                  | 15.000,00                    | 15.000,00           | 15.000,00           | Crescimento da Arrecadação das Taxas                  |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>1.265.000,00</b>          | <b>1.265.000,00</b> | <b>1.265.000,00</b> |   |

FONTE: Registro da Dívida Ativa Escriturada / PAC



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

16

LEI Nº 4.582, DE 29 DE JUNHO DE 2015

### LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VIII

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Exercício de 2016

#### LDO - Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo VIII

##### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

| MUNICÍPIO: GUARATINGUETA                               |  | EXERCÍCIO: 2016     |
|--|--|---------------------|
| Evento   |  | Valor Previsto 2016 |
| Aumento Permanente da Receita                          |  | 2.262.000,00        |
| (-) Aumento referente a transferências constitucionais |  | 0,00                |
| (-) Aumento referente a transferências do FUNDEF       |  | 0,00                |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita           |  | 2.262.000,00        |
| Redução Permanente de Despesa                          |  | 262.000,00          |
| Margem Bruta   |  | 2.524.000,00        |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta                        |  | 200.000,00          |
| Impacto de Novas DOCC                                  |  | 200.000,00          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC                     |  | 2.324.000,00        |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FONTE: PREVISÃO DE RECEITA

### LDO - ANEXO DE RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Exercício de 2016

#### LDO - Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo I

##### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, art. 4º, § 3º)

| MUNICÍPIO: GUARATINGUETA     |   |                     | EXERCÍCIO: 2016     |
|------------------------------|---|---------------------|---------------------|
| Riscos Fiscais               |   | Providências        |                     |
| Tipo                         | Descrição   | Valor               | Valor               |
| Demandas Judiciais           | Incorporação evantagens por servidores em razão de decisão judicial | 80.000,00           | 0,00                |
|                              |   |                     | 0,00                |
|                              |   |                     | 0,00                |
| Demandas Judiciais           | Processos Indenizatórios  | 120.000,00          | 0,00                |
|                              |   |                     | 0,00                |
|                              |   |                     | 0,00                |
| Outros Passivos Contingentes | Elevação do Salário Mínimo  | 1.000.000,00        | 80.000,00           |
|                              |   |                     | 120.000,00          |
|                              |   |                     | 1.000.000,00        |
|                              |   |                     | 1.200.000,00        |
| <b>Total</b>                 |   | <b>1.200.000,00</b> | <b>1.200.000,00</b> |

Fonte: Estudos Municipais / Previsão de aumento de salário mínimo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

17

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**AUTOS DE INFRAÇÃO / PROCESSOS DEFERIDOS**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

**AUTOS DE INFRAÇÃO:**

Auto de Infração: 0074/2015  
Data: 23/06/2015  
Infrator: CLÍNICA CENTERMED  
Endereço: Avenida Ministro Urbano Marcondes, 95 – Vila Paraiba.  
Motivo: Por fazer funcionar clínica médica sem licença e autorização do órgão sanitário competente.  
Informação: Mandado por AR.

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo Nº.: 1276/15  
LICENÇA Nº.: 351840401 – 561 – 000803 – 1 - 4  
Interessado: N. J. GOMES ALIMENTOS ME  
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 639 – Vila Paraiba.  
Deferida em 03/06/2015 a Licença de Funcionamento para RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo Nº.: 0341/14  
LICENÇA Nº.: 351840401 – 472 – 000303 – 1 - 7  
Interessado: J & J HORTIFRUTI LTDA EPP  
Endereço: Praça São Gonçalo, 37 – São Benedito.  
Deferida em 09/03/2015 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

Processo Nº.: 01347/08  
LICENÇA Nº.: 351840401 – 521 – 000297 – 1 - 8  
Interessado: TRANSCORRE ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Avenida Basf, 4004 – Engenheiro Neiva.  
Deferida em 08/06/2015 a Licença de Funcionamento para ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS

Processo Nº.: 01685/02  
LICENÇA Nº.: 351840401- 521 – 000295 – 1 - 3  
Interessado: TRANSCORRE ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Rua Professor Vieira Rodrigues, 185 – Engenheiro Neiva.  
Deferida em 08/06/2015 a Licença de Funcionamento para ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 01686/02  
LICENÇA Nº.: 351840401- 521 – 000296 – 1 - 0  
Interessado: TRANSCORRE ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Rua Professor Vieira Rodrigues, 190 – Engenheiro Neiva.  
Deferida em 08/06/2015 a Licença de Funcionamento para ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS

Processo Nº.: 01684/02  
LICENÇA Nº.: 351840401- 521 – 000294 – 1 - 6  
Interessado: TRANSCORRE ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA  
Endereço: Rua Idrogal, 36 – Engenheiro Neiva.  
Deferida em 08/06/2015 a Licença de Funcionamento para ARMAZÉNS GERAIS – EMISSÃO DE WARRANTS

Processo Nº.: 1963/13  
LICENÇA Nº.: 351840401 – 561-000725 - 1 - 6  
Interessado: ALEXANDRE LEMES DA SILVA LANCHONETE - ME  
Endereço: Praça Martim Afonso, 05, – Centro.  
Deferida em 09/06/2015 a licença de funcionamento para LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Processo Nº.: 1214/06  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000118-2-9  
Interessado: MARIELLE MORAGAS PERRELLA KOSAKA  
Endereço: Rua Coronel Tamarindo, 91, SALA 31 – Pedreira.  
Deferida em 09/06/2015 a licença de funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº.: 2410/14  
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863- 000786-1-1  
Interessado: LYSIE LUCCHESI FRANÇA  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 178 – Centro.  
Deferida em 09/06/2015 a licença de funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº.: 00381/01  
LICENÇA Nº.: 351840401 – 863-000240-1-5  
Interessado: EVANIA ESKELSEN  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 178, - Centro.  
Deferida em 09/06/2015 a licença de funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

18

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
*Vigilância Sanitária*

Processo Nº.: 1973/12

LICENÇA Nº.: 351840401- 471 - 000292 - 1 - 1

Interessado: MAURILIO M. DA SILVA MERCEARIA ME

Endereço: Rua Copertino Antunes da Silva, 33, - Jardim Bela Vista.

Deferida em 09/06/2015 a licença de funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.

Processo Nº.: 01886/10

LICENÇA Nº.: 351840401 - 477 - 000070 - 1 - 3

Interessado: DNG DROGARIAS LTDA

Endereço: Rua Monsenhor Fillipo, 28 - Centro.

Deferida em 15/06/2015 a Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Processo Nº.: 01995/06

LICENÇA Nº.: 351840401 - 863 - 000066 - 1 - 0

Interessado: ANTONIO DINIZ TORRES

Endereço: Rua Das Nações Unidas, 34 - Nova Guará.

Deferida em 12/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº.: 01994/06

LICENÇA Nº.: 351840401- 865 - 000002 - 1 - 3

Interessado: SONIA MARIA FERREIRA KOEHLER

Endereço: Rua Das Nações Unidas, 34 - Nova Guará.

Deferida em 12/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.

Processo Nº.: 01993/06

LICENÇA Nº.: 351840401- 865 - 000013 - 1 - 7

Interessado: MARCELO CARDOSO DE SANTANA

Endereço: Rua Das Nações Unidas, 34 - Nova Guará.

Deferida em 12/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.

Processo Nº.: 01729/05

LICENÇA Nº.: 351840401- 863 - 000255 - 1 - 8

Interessado: THALES PEREIRA

Endereço: Rua Das Nações Unidas, 34 - Nova Guará.

Deferida em 12/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
*Vigilância Sanitária*

Processo Nº.: 01193/15

LICENÇA Nº.: 351840401 - 750 - 000019 - 1 - 0

Interessado: MARY RITA M. DE ABREU BOLINA FERNANDES

Endereço: Rua Ronald Ottoni de Mesquita, nº 22 - Jardim Rony.

Deferida em 12/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADES VETERINÁRIAS.

Processo Nº.: 00270/95

LICENÇA Nº.: 351840401- 863- 000080 - 1 - 0

Interessado: ODONTO CLÍNICA VAZ CALTABIANO S/C LTDA

Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, nº 288 - Centro.

Deferida em 12/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº.: 01581/14

LICENÇA Nº.: 351840401- 561 - 000770 - 1 - 1

Interessado: LEVE SABOR EIRELI - ME

Endereço: Rua Cândido Dinamarco, 20 - Vila Paraiba.

Deferida em 18/06/2015 a Licença de Funcionamento para LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Processo Nº.: 02524/14

LICENÇA Nº.: 351840401- 561 - 000785 - 1 - 4

Interessado: JOSE GERALDO SOARES MENDONÇA ME

Endereço: Rua Angelo Luchessi, 252 - Parque São Francisco.

Deferida em 18/06/2015 a Licença de Funcionamento para LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Processo Nº.: 0151/15

LICENÇA Nº.: 351840401- 561 - 000788 - 1 - 6

Interessado: EATON LTDA

Endereço: Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, 2755 - Rio Comprido.

Deferida em 19/06/2015 a Licença de Funcionamento para RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo Nº.: 01735/12A

LICENÇA Nº.: 351840401- 463 - 000047 - 1 - 5

Interessado: TEIXEIRA & COELHO CEREAIS LTDA

Endereço: Rua Doutor José Moraes A. Silva, 273 - Parque do Sol.

Deferida em 18/06/2015 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

19

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 00348/04  
LICENÇA Nº.: 351840401-869-000010-1-5  
Interessado: LABORATÓRIO DE ANATOM. PATOL. CITOPAT. MOURA & MATTOS LTDA.  
Endereço: Rua Vigário Martiniano, nº 330 - Centro.  
Deferida em 18/06/2015 a Licença de Funcionamento para OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Processo Nº.: 01297/14  
LICENÇA Nº.: 351840401-561-000766-1-9  
Interessado: IDONIL JOSE DE ANDRADE  
Endereço: Rua Ronald Ottoni de Mesquita, nº 230 - Jardim Rony.  
Deferida em 22/06/2015 a Licença de Funcionamento para RESTAURANTES E SIMILARES.

Processo Nº.: 00086/95  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000035-1-4  
Interessado: VERA LÚCIA GALVAO NOGUEIRA DE CASTRO  
Endereço: Rua Monsenhor Filippo, nº 326 - Centro.  
Deferida em 22/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº.: 0982/14  
LICENÇA Nº.: 351840401-865-000129-1-2  
Interessado: MARIA JULIANA FERNANDES RODRIGUES  
Endereço: Rua Prudente de Moraes, nº 63, - Centro.  
Deferida em 19/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO.

Processo Nº.: 01935/03  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000132-1-8  
Interessado: ANTONIO FERREIRA SERPA  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 29 - Centro.  
Deferida em 22/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº.: 0172/06  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000120-1-7  
Interessado: MARIANNE SPALDING  
Endereço: Rua Lamartine Delamare, nº 188 - Centro.  
Deferida em 22/06/2015 a Licença de Funcionamento Inicial para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 01218/01  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000057-1-1  
Interessado: ROSANA CALTABIANO TONISI  
Endereço: Rua Dr. Castro Santos, nº 16, apto 01 - Centro.  
Deferida em 22/06/2015 a Renovação de Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº.: 01111/11  
LICENÇA Nº.: 351840401-477-000088-1-8  
Interessado: PAULO CESAR DOS SANTOS FARMACIA - ME  
Endereço: Avenida dos Expedicionários, nº 45 - Jardim do Vale.  
Deferida em 23/06/2015 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Processo Nº.: 00724/01  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000151-1-3  
Interessado: ADRIANA APARECIDA MONTEIRO LEMOS  
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 285, sala 02 - Centro.  
Deferida em 23/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº.: 00305/96  
LICENÇA Nº.: 351840401-864-000015-1-1  
Interessado: CENTRO D. C. GUARATINGUETÁ S/C LTDA  
Endereço: Rua Prof. Sylvio Marcondes Coelho, 166 - Chácara Selles.  
Deferida em 11/06/2015 a Licença de Funcionamento Inicial para ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Processo Nº.: 01715/06  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000341-1-8  
Interessado: VITAL PASSOS JUNIOR  
Endereço: Rua Rangel Pestana, nº 95 - Centro.  
Deferida em 26/06/2015 a Licença de Funcionamento Inicial para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA

Processo Nº.: 01713/06  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000337-1-5  
Interessado: ANDREA ALMEIDA MEIRELLES  
Endereço: Rua Rangel Pestana, nº 95, sala 03 - Centro.  
Deferida em 26/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
*Vigilância Sanitária*

Processo Nº.: 01714/06  
LICENÇA Nº.: 351840401 - 863 - 000338-1-2  
Interessado: MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES  
Endereço: Rua Rangel Pestana, 95 - Centro.  
Deferida em 26/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA  
AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº.: 01518/07  
LICENÇA Nº.: 351840401- 863 - 000344 - 1 - 0  
Interessado: ORTOCENTRO CENTRO DE ORTOPEDIA E NUTRIÇÃO  
Endereço: Rua Rangel Pestana, 95, - Centro.  
Deferida em 26/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA  
AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº.: 00157/11  
LICENÇA Nº.: 351840401- 477 - 000075 - 1 - 0  
Interessado: TEIXEIRA E CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP  
Endereço: Praça Santo Antônio, 117, - Centro.  
Deferida em 26/06/2015 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Processo Nº.: 00845/96  
LICENÇA Nº.: 351840401- 477 - 000050 - 1 - 0  
Interessado: SOUSA & PALHARES LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 135, - Santa Rita.  
Deferida em 26/06/2015 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Processo Nº.: 00720/06  
LICENÇA Nº.: 351840401- 477 - 000037 - 1 - 9  
Interessado: J. CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS - ME  
Endereço: Rua Francisco Joaquim Pereira, nº 360 - Rocinha.  
Deferida em 26/06/2015 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Processo Nº.: 01549/10  
LICENÇA Nº.: 351840401 - 863 - 000509 - 1 - 1  
Interessado: VITOR VILELA LEITE NEVES  
Endereço: Praça São Gonçalo, nº 68, sala 01 - São Benedito.  
Deferida em 29/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE  
ODONTOLÓGICA.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
*Vigilância Sanitária*

Processo Nº.: 01736/05  
LICENÇA Nº.: 351840401 - 869-000024-1-0  
Interessado: LABORATORIO MEDICO VITAL BRASIL LTDA  
Endereço: Rua Abílio Coré, 71 - sala 01 - Chácara Selles.  
Deferida em 30/06/2016 a Licença de Funcionamento para OUTRAS ATIVIDADES DE  
ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

Processo Nº.: 00253/06  
LICENÇA Nº.: 351840401- 863 - 000348 - 1 - 9  
Interessado: CESAR & CESAR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
Endereço: Rua Cel Tamarindo, 91, sala 42 - Pedregulho.  
Deferida em 29/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA  
AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº.: 01144/02  
LICENÇA Nº.: 351840401- 477 - 000022 - 1 - 6  
Interessado: EMERSON GOMES FERREIRA - ME  
Endereço: Rua Alfredo Lisboa, 41, Drogaria - Parque Santa Clara.  
Deferida em 30/06/2015 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Processo Nº.: 00594/12  
LICENÇA Nº.: 351840401- 863 - 000594 - 1 - 2  
Interessado: NAHIME & RODRIGUES SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
Endereço: Avenida Ministro Urbano Marcondes, 193, - Vila Paraíba.  
Deferida em 30/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA  
AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
COMPLEMENTARES.

Processo Nº.: 1022/15  
LICENÇA Nº.: 351840401- 863 - 000729 - 1 - 5  
Interessado: LIFE NEURAL CLÍNICA MÉDICA  
Endereço: Praça Quinze de Novembro, 243, - Centro.  
Deferida em 30/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MÉDICA  
AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
COMPLEMENTARES.

Processo Nº.: 1385/15  
LICENÇA Nº.: 351840401- 477 - 000134 - 1 - 2  
Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S/A.  
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 960, - Campo do Galvão.  
Deferida em 29/06/2015 a Licença de Funcionamento para COMÉRCIO VAREJISTA DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

21

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS / PROCESSOS INDEFERIDOS E CANCELADOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 02024/06  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000296-1-0  
Interessado: KARINA RENATA NEPOMUCENO MARCONDES  
Endereço: Rua Tupinambás, 40, Sala 01 – Pedregulho.  
Deferida em 30/06/2015 a Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

**PROCESSOS INDEFERIDOS E CANCELADOS:**

Processo Nº.: 1283/15  
LICENÇA Nº.: 351840401-562-000026-1-5  
Interessado: MARIO DE JESUS MOREIRA NETO - ME  
Endereço: Rua Dos Carteiros, n° 160 – Pedregulho.  
Deferida em 03/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 1012/14  
LICENÇA Nº.: 351840401-561-000756-0-4  
Interessado: SILVA E BUENO RESTAURANTE LTDA - EPP  
Endereço: Rua Pacatuba, n° 21 – Pedregulho.  
Deferida em 15/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 1471/14  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000192-1-6  
Interessado: JOSÉ JOAQUIM RANGEL DE CASTRO  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, n° 231, Apartamento 01 – Centro.  
Deferida em 18/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 01338/03  
LICENÇA Nº.: 351840401-561-000526-1-2  
Interessado: AISLAN CELSO MONTEIRO LANCHONETES - ME  
Endereço: Rua Antonio França Veloso, n° 19 – Jardim Rony.  
Deferida em 18/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 01395/15  
LICENÇA Nº.: 351840401-477-000039-1-3  
Interessado: OFS RJ LTDA  
Endereço: Avenida JK de Oliveira, n° 351, loja 55 – Campo do Galvão.  
Deferida em 19/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 01288/14  
LICENÇA Nº.: 351840401-865-000073-1-5  
Interessado: EFETA CENTRO FISIO. DE TRATAMENTO DA DOR E REABILITAÇÃO LTDA  
Endereço: Rua Lamartine Delamare, n° 307, – Centro.  
Deferida em 18/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 01419/15  
LICENÇA Nº.: 351840401-561-000542-1-6  
Interessado: ELIANA DA SILVA MEI  
Endereço: Rua Prof Justino Rangel, n° 130, – Engenheiro Neiva.  
Deferida em 24/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 01339/15  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000356-1-0  
Interessado: ALCIONE FERREIRA LEITE ALVES FILIPPO  
Endereço: Avenida Ministro Urbano Marcondes, n° 422, – Vila Paraíba.  
Deferida em 24/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 00659/11  
LICENÇA Nº.: 351840401-477-000079-1-9  
Interessado: EG DE FRANÇA  
Endereço: Avenida Agenor Pires da Fonseca, 129 – Jardim do Vale.  
Deferida em 10/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 00372/06  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000181-1-2  
Interessado: LUCIANA GUIMARÃES JUNQUEIRA DE CARVALHO  
Endereço: Haydee de Castro Oliveira, 031 – Cohab Bandeirante.  
Deferida em 29/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.

Processo Nº.: 01476/05  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000146-1-3  
Interessado: ALCIMAR MONTEIRO PINHEIRO  
Endereço: Rua Francisco Santos Reis, 244 – Pedregulho.  
Deferida em 30/06/2015 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ DESATIVÇÃO DO CEVS/Arquivado.



14 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS INDEFERIDOS E CANCELADOS

UTILIDADE PÚBLICA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária

Processo Nº.: 00947/02  
LICENÇA Nº.: 351840400-331-000002-0-5  
Interessado: ANA MARIA DOS SANTOS GIACONI GUARATINGUETA - EPP  
Endereço: Rua Rafael Brotero, 68 – Centro.  
Deferida em 30/06/2015 – FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO /Arquivado.

Processo Nº.: 01722/11  
LICENÇA Nº.: 351840401-863-000542-0-8  
Interessado: CARLOS ANDRE RODRIGUES  
Endereço: Avenida Ministro Urbano Marcondes, 95 – Vila Paraíba.  
Deferida em 30/06/2015 – FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENÇA DE  
FUNCIONAMENTO /Arquivado.

Mais uma conquista para a **saúde** de Guaratinguetá!

**Agora, os exames, internações e cirurgias de  
alta complexidade para tratamento do coração  
pelo SUS serão feitos em nossa cidade.**

Graças aos esforços da Prefeitura de Guaratinguetá, o Hospital e Maternidade Frei Galvão foi credenciado pelo Ministério da Saúde como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular.

Por ano, cerca de 600 pacientes de Guaratinguetá precisavam se deslocar até Taubaté, São José dos Campos ou São Paulo para serem atendidos nessa área. Com essa novidade, em caso de infarto ou cateterismo, por exemplo, o paciente poderá ser atendido pelo SUS no Frei Galvão.

Além de Guaratinguetá, outros 16 municípios do Vale do Paraíba também foram beneficiados.



**É a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
trabalhando para o desenvolvimento sustentável da cidade!**



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14 DE JULHO  
DE 2015

23

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA N° 2.113, DE 01 DE JULHO DE 2015

UTILIDADE PÚBLICA



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.113, de  
01 de julho de 2015.

Dispõe sobre a substituição da Diretora do  
Departamento de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** que a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas estará de licença médica, no período de 01 a 10 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas estará em gozo de férias, no período de 13 de julho ao dia primeiro de agosto de 2015, conforme Portaria N° 2.106, de 29 de junho de 2015;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Fernando Urbano Vesaro, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 23 do Ato n° 5, de 02 de abril de 2013, pelo período do dia primeiro ao dia dez de julho de 2015, e pelo período do dia treze de julho ao dia primeiro de agosto de 2015.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.: (12) 3123-2400  
http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br - e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



## SAEG INVESTINDO EM CIDADANIA!

Água tratada e saneamento básico compõe o conjunto essencial para dar qualidade de vida ao munícipe.

Já foi dado início nas obras para captação, armazenamento e distribuição de água tratada no Bairro João Daniel, atendendo cerca de 400 pessoas.

Próximo passo é no Parque das Garças, que receberá a rede coletora de esgotos.

Mais um compromisso cumprido em nome da qualidade de vida da nossa população.

ESSE É O SAEG QUE TODOS QUEREMOS. PRESENTE E EFICIENTE.



Orgulho de viver aqui.



**14 DE JULHO  
DE 2015**

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

**24**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N° 2.114, DE 06 DE JULHO DE 2015**

**UTILIDADE PÚBLICA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.114, de  
06 de julho de 2015.

Declara "Dia Ponte", no dia 10 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**Considerando que** o feriado de 09 de julho – "Revolução Constitucionalista", ocorrerá numa Quinta-feira;

**Considerando que** o dia útil que sucede tal comemoração é pouco produtivo à Administração Pública Municipal, e que a Câmara se encontra em Recesso Parlamentar;

**DECLARA** que não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaratinguetá no dia 10 de julho de 2015. As horas resultantes deste "Dia Ponte" serão compensadas em conformidade com o previsto no acordo coletivo de trabalho, celebrado em 27 de fevereiro de 2015.....

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de julho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/mcs.

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.: (12) 3123-2400  
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> - e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

**Guaratinguetá**  
**CONTRA**  
**DENGUE**

O combate  
**NÃO PODE**  
**parar!**

**CUIDADO!**

**Encha de areia até a borda  
os pratos das plantas**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA Guaratinguetá**  
Orgulho de viver aqui.